



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 - Ano 14 - Edição 1598



### Atos, Editais e Avisos

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 11 – Folha 09  
27 de fevereiro de 2024

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0079/2024	INDEFERIDO	FTY-2099
0085/2024	INDEFERIDO	ENH-7767
0078/2024	INDEFERIDO	FUZ-8255
0107/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0068/2024	DEFERIDO	DRA-8591
0070/2024	DEFERIDO	DRA-8591
0104/2024	DEFERIDO	GGN/0704

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0100/2024	DEFERIDO	GGA-7876
0099/2024	DEFERIDO	GGA-7876
0106/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0108/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0066/2024	DEFERIDO	DRA-8591
0105/2024	DEFERIDO	GGN-0704

Roberto Batista Vensel  
Secretário Municipal

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de nº 2.848 de 12 de março de 1996 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301 de 20 de dezembro 2006 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social na Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024, referente aos saldos remanescentes dos recursos repassados no exercício de 2023 pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprova a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2023 para serem aplicados na mesma finalidade e objeto no exercício de 2024, conforme segue:

DATA	PROGRAMA/SERVIÇO	FONTE	SALDO PARA REPROGRAMAÇÃO
01/02/2023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	FEAS	R\$ 73.949,65
01/02/2023	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FEAS	R\$ 128.985,63

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de fevereiro de 2024.

Jakeline Andressa Colucci  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, no exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação da prestação de contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 28 de fevereiro de 2024.

Jakeline Andressa Colucci  
Presidente Coordenadora do CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Renovação da Inscrição 2024 no Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências atribuídas pela Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, Lei Municipal de nº 2848, de doze de março de 1996 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de vinte de dezembro de 2006;

Considerando Reunião Ordinária deste Conselho ocorrida em 28/02/2024;

Considerando Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, que trata da alteração do artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o período para apresentação da documentação para Renovação da Inscrição 2024 das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré, conforme Resolução Normativa CMAS nº 01, de 30 de julho de 2020;

Período de Renovação de Inscrição – CMAS Sumaré

Início: 15 de março de 2024  
Prazo Final: 27 de março de 2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de fevereiro de 2024

Jakeline Andressa Colucci  
Presidente/Coordenadora  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



## Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 202, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CLARA GABRIELLY SILVA MOURA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.318.992-4, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**FESTIVAL DE TORRESMO**  
de Churrasco e Cerveja Artesanal  
**SUMARÉ**  
FESTIVAL DE VERÃO

O MELHOR DA GASTRONOMIA DE RUA ESPERA POR VOCÊ.

DUI e SEX das 18h às 23h  
SAB e DOM das 12h às 23h

DE 29/02 A 03/03

Praça do Bom Retiro

**CONFISCO**

SEXTA 01 MAR | 19h

COVER CHARLIE BROWN JR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

WE DO  
ESPAÇO KIDS  
PET FRIENDLY  
ENTRADA FRANCA

**FESTIVAL DE TORRESMO**  
de Churrasco e Cerveja Artesanal  
**SUMARÉ**  
FESTIVAL DE VERÃO

O MELHOR DA GASTRONOMIA DE RUA ESPERA POR VOCÊ.

DUI e SEX das 18h às 23h  
SAB e DOM das 12h às 23h

DE 29/02 A 03/03

Praça do Bom Retiro

**THREETONE**  
ROCK

SÁBADO 02 MAR | 19h

CLASSIC ROCK

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

WE DO  
ESPAÇO KIDS  
PET FRIENDLY  
ENTRADA FRANCA

**FESTIVAL DE TORRESMO**  
de Churrasco e Cerveja Artesanal  
**SUMARÉ**  
FESTIVAL DE VERÃO

O MELHOR DA GASTRONOMIA DE RUA ESPERA POR VOCÊ.

DUI e SEX das 18h às 23h  
SAB e DOM das 12h às 23h

DE 29/02 A 03/03

Praça do Bom Retiro

**JHIVAGO**  
**MARIANA**

QUINTA 29 FEV | 19h

SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

WE DO  
ESPAÇO KIDS  
PET FRIENDLY  
ENTRADA FRANCA

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira  
Redação: Caroline Garbelini Dias  
Designer: Anderson Ananias da Silva  
Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)